

V INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (HUGO 2).

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.** com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 08, Recife / PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0002-75, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “MV” e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (HUGO 2)**, com endereço na Rodovia GO 070, Goiana/GO, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0003-68, neste ato representada legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE”, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

CONSIDERANDO que em 22/08/2014, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões (“CONTRATO”);

CONSIDERANDO que em 15/07/2015, as PARTES o firmaram I Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões (“ADITIVO”) acrescentando novos produtos e serviços ao contrato originário;

CONSIDERANDO, por fim, que no Subitem 10.1, da Cláusula 10ª, denominada “**REAJUSTES DOS PREÇOS**”, estabelece que “todos os valores constantes deste contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IGP/M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual.”

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª

Visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato as partes optaram em comum acordo em aplicar o valor de reajuste negociado (2,5%) a partir da assinatura do presente termo, passando o valor mensal de **R\$ 39.990,74 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)** para os serviços de MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE dos produtos abaixo relacionados, constantes no item 02, do Anexo I, do CONTRATO, com vencimento no dia 01 (um) de cada mês subsequente à prestação do serviço, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	ÍNDICE APLICADO	VALOR DA MENSALIDADE ATUALIZADO
SOUL MV	2,5 %	R\$ 38.373,29
MV ORÇAMENTOS	2,5 %	R\$ 615,00
MV INTEGRA	2,5 %	R\$ 1.002,45



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVONúmero
(preenchido pela MV)
ADIT-0141-16-DEJUR

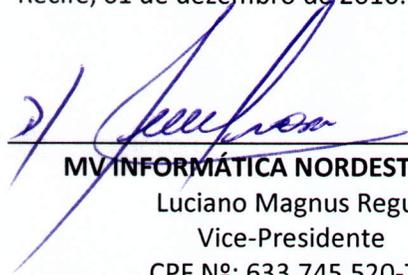
O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, restando o novo valor das mensalidades válido pelos próximos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente aditivo.

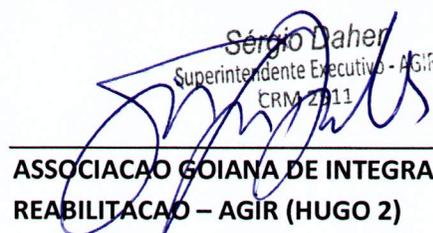
DISPOSIÇÕES FINAIS

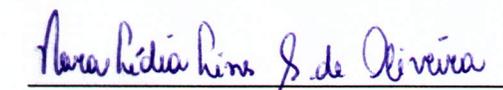
Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

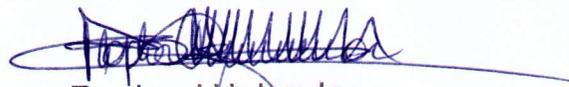
Recife, 01 de dezembro de 2016.



MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.
Luciano Magnus Regus
Vice-Presidente
CPF Nº: 633.745.520-72

Sérgio Daher
Superintendente Executivo - AGIR
CRM 2211
ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO – AGIR (HUGO 2)
Representante Legal
Cargo
CPF Nº:**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
CPF Nº: ADVOGADA
OAB/GO 38.282

Nome: Glizele Rangel de Almeida
CPF Nº: 313.532.151-72

Raphael Holanda
Advogado
OAB/PE 25.395-D
MV